

DESPACHO (PR) N.º 5/2017

Assunto: Avaliação de Desempenho do Ciclo Avaliativo 2015-2016 (SIADAP 3)

Nos termos do artigo 60.º n.º 1, al. b) da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, disposição que regula o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, determina-se o seguinte calendário para a avaliação de desempenho do ciclo avaliativo 2015-2016 dos trabalhadores não docentes do IPCA:

CALENDÁRIO	AÇÃO
Até 31 de janeiro	Elaboração da auto-avaliação por parte dos avaliados a entregar aos respectivos avaliadores ¹
Dia 10 de fevereiro (10h)	Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação para análise e harmonização das propostas de avaliação
De 13 de fevereiro a 10 de março	Reunião entre avaliador e avaliado para dar conhecimento da avaliação de desempenho de 2015-2016 e contratualização dos objetivos e competências para o ciclo avaliativo 2017-2018
Dia 17 de março (10h)	Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação para validação das propostas de avaliações de <i>Desempenho relevante</i> e <i>Desempenho inadequado</i> e reconhecimento de <i>Desempenho excelente</i>
Dias 20 a 24 de março	Informação a cada avaliado da decisão do CCA pela Divisão de Recursos Humanos
No prazo de 10 dias úteis, após tomar conhecimento da proposta de avaliação	O avaliado pode requerer, ao dirigente máximo do serviço, apreciação por parte da Comissão Paritária da sua proposta de avaliação
No prazo de 10 dias úteis após ter sido solicitada	Emissão de apreciação por parte da Comissão Paritária
Até 30 de abril	Homologação das avaliações
No prazo de 5 dias úteis após homologação	Informação da avaliação a cada avaliado pela Divisão de Recursos Humanos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

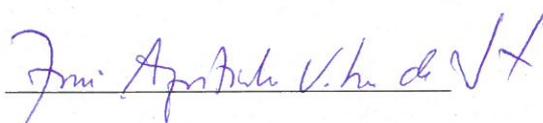
No prazo de 5 dias úteis após conhecimento da homologação	O avaliado pode apresentar reclamação
No prazo de 15 dias úteis após apresentação da reclamação	Decisão sobre a reclamação

¹ - Modelos de fichas de auto-avaliação disponíveis no site do IPCA, no link do avaliação do pessoal não docente; em caso de dificuldade contactar a Divisão de Recursos Humanos, através do mail drh@ipca.pt que disponibilizará as referidas fichas em formato digital ou papel.

Barcelos, 20 de janeiro de 2017,

O Vice-Presidente do IPCA,

(Ao abrigo da delegação de competências constantes do Despacho nº 8888/2016, Diário da República, Série II, nº 131, de 11 de julho)



José Agostinho Veloso da Silva

C/C: Aos avaliadores e à Divisão de Recursos Humanos do IPCA para divulgar por mail aos avaliados e colocar na página eletrónica do IPCA.